UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000
tel./fax.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br
São Paulo – SP - Brasil

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

EDITAL No. 002/2015

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL PERÍODO LETIVO DE 2015/2017

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (EEUSP), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o deliberado pela Comissão Coordenadora dos Programas de Residência da EEUSP em sessão realizada em 20/10/2014, torna público o presente Edital a todos os interessados e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Pós-Graduação na Modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Enfermagem, para o período letivo de 2015/2017, em conformidade com as exigências das Portarias Conjuntas nº 5, de 31/10/2012 e nº 7, de 27/11/2012, dos Ministérios da Saúde e Educação e com as deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. (CNRMS).

A Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Enfermagem constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato-sensu* e será desenvolvida em 2 (dois) anos, de 02/03/2015 a 28/02/2017. A carga horária mínima de 5.760 horas será cumprida por meio de jornada de 60 horas semanais, sendo 48 horas distribuídas em atividades práticas (total de 4.608 horas) e 12 horas em atividades teóricas (total de 1.152 horas).

O profissional da saúde residente deverá dedicar-se exclusivamente à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização (artigo 13, § 2º da Lei Federal n° 11.129/2005).

O profissional da saúde residente se submeterá às condições da Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Enfermagem e aos regulamentos vigentes.

A EEUSP, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, oferece o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (EEUSP/CAPS Itaim Bibi) reconhecido e credenciado pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

I – DAS BOLSAS

Os residentes receberão uma bolsa mensal dos Ministérios da Saúde (MS) ou da Educação (MEC) no valor vigente de R$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) pelo período de 24 meses, a partir do início

das atividades na residência. A Bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e sofrerá os reajustes aplicados pelo MS e MEC.

A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo MEC e pelo MS.

II - DOS NÚMEROS DE VAGAS

Os números de vagas com bolsas dos Ministérios da Saúde ou da Educação para profissionais da saúde, são:

a) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (EEUSP/CAPS Itaim Bibi) – **8 vagas (03 – Enfermagem, 03 - Terapia Ocupacional, 02 – Psicologia).**

III - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para fazer sua inscrição, o candidato deverá no período de 26/01/2015 a 30/01/2015, preencher a ficha de inscrição disponível em www.ee.usp.br, bem como enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o e-mail: residenciaee@usp.br.

Poderão participar do processo seletivo os candidatos que terão concluído, até o dia 02/03/2015 (início do período letivo dos Programas de Residência), um dos seguintes cursos de graduação: Enfermagem, Terapia Ocupacional, Psicologia.

O candidato portador de algum tipo de necessidade especial deverá, na inscrição, indicar o tipo e grau da deficiência que apresenta, bem como a necessidade ou as condições especiais (quanto à impressão ou aplicação da prova) para submeter-se às provas. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, por Sedex, ao Serviço de Cultura e Extensão Universitária – SCEx, à Av Dr Enéas de Carvalho Aguiar, 419, e escrever no envelope: RESIDÊNCIA 2015. O candidato que não o fizer no prazo estipulado acima, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a condição não atendida. O atendimento às condições solicitadas em ambos os casos descritos acima ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, até o término das inscrições, atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

Os profissionais estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão matricular-se após a revalidação do diploma por universidade pública (Lei nº 9.394/96 de 20 de Dezembro de 1996; resolução CNE/CES nº 01 de 28 de Janeiro de 2002; Resolução CNE/CES nº 8 de 4 de Outubro de 2007).

A relação dos candidatos efetivamente inscritos para o processo seletivo será divulgada no dia 02/02/2015 pelo Serviço de Cultura e Extensão Universitária da EEUSP no endereço www.ee.usp.br

O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições descritas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A devolução da taxa de inscrição só ocorrerá se o processo seletivo não se realizar.

A EEUSP não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados ou mensagens.

IV – DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Apenas serão aceitos pedidos de redução de pagamento do valor da inscrição nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

Será concedida redução de 100% (cem por cento) do valor da taxa de inscrição a todos aqueles candidatos cuja situação se enquadre na Lei Estadual n.12.782/2007. Desses contemplados, um candidato por Programa será isentado do pagamento da taxa, exceto para o Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular, em que serão dois os contemplados com isenção, tudo nos termos da Resolução CoCEx nº 6629/2013. A decisão acerca dos contemplados com isenção da taxa de inscrição obedecerá aos seguintes critérios, pela ordem: a) menor renda; b) maior idade; c) número de filhos.

A solicitação deverá ser formulada através de requerimento dirigido à Presidente da Comissão de Cultura e Extensão da EEUSP, protocolado pessoalmente ou através de procuração junto à Secretaria da referida Comissão, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 – Cerqueira César, sala 12, das 9h às 17h até o dia **27/01/2015**. Requerimentos enviados de formas diferentes da acima mencionada (via fax, correio eletrônico, carta registrada, etc), bem como fora do prazo, serão desconsiderados.

No requerimento deverá constar nome completo, número de documento de identidade, CPF, data e assinatura do interessado. As informações prestadas no requerimento motivando o pedido de redução serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

O candidato que tiver seu requerimento de redução de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da divulgação do resultado, protocolando o documento junto ao Serviço de Expediente e Arquivo da EEUSP, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 – Cerqueira César, subsolo, das 9h às 17h, em 2 (duas) vias de igual teor.

Os candidatos cujos recursos não forem providos, e que ainda queiram participar do processo, deverão efetuar a inscrição conforme divulgado no site da Escola de Enfermagem da USP disponível em www.ee.usp.br, até o dia 30/01/2015.

Os candidatos que não efetivarem a sua inscrição, após a análise dos pedidos de redução de pagamento e eventuais recursos, serão excluídos do processo de que trata o presente Edital.

V - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para **o Programa**, constante deste edital, a seleção terá 2 (duas) fases:

A primeira fase, de caráter **eliminatório,** constará de **Prova Escrita (P1), com questões do tipo múltipla escolha**.

A segunda fase, **de** caráter **classificatório, constará de duas etapas:**

a) **Etapa 1 - Prova escrita dissertativa (P2)**,
b) **Etapa 2 - Análise curricular (AC)**

VI - DO DETALHAMENTO DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A) PRIMEIRA FASE

A prova escrita (P1) será compostas de 30 questões em forma de múltipla escolha e versarão sobre conhecimentos em saúde mental para enfermeiros, terapeutas ocupacionais, psicólogos, de acordo com as referências bibliográficas que se encontram no Anexo I deste Edital. Duração: 03 (três) horas.

B) SEGUNDA FASE

B.1. Etapa 1:

Prova Escrita Dissertativa: Para os candidatos do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, será composta por uma situação clínica ou profissional pertinente ao exercício multiprofissional em saúde mental.

A cada situação clínica ou profissional corresponderá até 5 questões. Serão utilizados os seguintes critérios de avalição: conhecimento, raciocínio clínico, e capacidade de expressão escrita. Duração: 03 (três) horas.

B.2. Para a **Análise Curricular (AC)**, os candidatos aprovados na 1ª. fase deverão entregar, no dia e local da Prova Escrita Dissertativa, três cópias de seu *curriculum vitae* atualizado e uma cópia dos documentos comprobatórios, organizados por itens, na ordem em que foram citados no curriculum. Os critérios de avaliação estão apresentados a seguir:

Atividades	**Pontuação Máxima**
1. Estágios extracurriculares. Apresentar declaração emitida pela instituição em papel timbrado e carga horária registrada de, no mínimo, 30 horas. (1,0 ponto por estágio – máximo de 2 pontos)	2,00
2. Formação em Curso de Especialização/Residência, reconhecidos por órgãos competentes (pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas), com apresentação do certificado de conclusão. Pontuação: 1,0 ponto por curso - máximo de 1 ponto	1,00
3. Iniciação Científica: Apresentar documentação comprobatória (declaração da instituição ou do orientador). (1,0 ponto por iniciação científica – máximo de 2 pontos)	2,00
4. Atividades extracurriculares, Participação em ligas acadêmicas, monitorias e representação discente junto aos colegiados e comissões institucionais, ligados à área de formação. (0,50 ponto por atividade – máximo de 2 pontos)	2,00
5. Apresentação oral ou de painel em Congressos, Seminários, Encontros e outros eventos científicos, todos da Área de Formação (com Certificado emitido pela Instituição promotora do evento) (0,5 ponto por apresentação ou painel – máximo de 1 pontos)	1,00
6. Participação em Cursos e Eventos na área de formação. (com certificado emitido pela instituição promotora do evento, em papel timbrado,) (0,25 ponto para cada evento – máximo de 1 ponto)	1,00
7. Premiação por apresentação oral ou painel em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de	1,00

Formação (com Certificado emitido pela Instituição promotora do evento) (0,5 ponto por prêmio – máximo de 1 ponto)	
TOTAL	**10,00**

A arguição do curriculum será realizada por Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, professores e preceptores do Programa de Residência.

Todas as provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

Nos dias de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local indicado com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul e de documento de identidade original com foto recente e em bom estado de conservação.

Não será permitida aos candidatos a entrada em sala depois do fechamento da porta da sala de provas, sendo, neste caso, considerados eliminados do processo.

O candidato deverá permanecer no local da prova escrita por, no mínimo, 1 (uma) hora, sendo que os últimos dois candidatos sairão juntos, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, modelo antigo de carteiras de motorista (sem fotos), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato fazer uso de, ou portar, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das

provas. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação imediata do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

VII - DA FORMA DE AVALIAÇÃO

A cada prova será atribuída nota de zero (0) a dez (10) pontos.

A) Na primeira fase, a **Prova Escrita (P1)**, **com questões tipo múltipla escolha**, de caráter **eliminatório**, terá **peso um (1)**. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita de múltipla escolha que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

Serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem as melhores notas na prova da primeira fase, até o total de 3 (três) candidatos por vaga credenciada pela Comissão Nacional de Residência, para o programa constante deste edital, como segue:

a) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (EEUSP/CAPS Itaim Bibi) – serão habilitados 24 candidatos para a segunda fase (09 - enfermagem, 09 – terapia ocupacional, 06 - psicologia).

Havendo empate na nota do último colocado habilitado, de acordo com o número de vagas habilitadas para cada Programa, todos aqueles com notas iguais ao do último colocado serão habilitados para participar da segunda fase.

B) A **Etapa 1 - Prova escrita dissertativa (P2)** terá **peso dois (2)**. **A Etapa 2 - Análise curricular (AC)** terá **peso um (1)**. A não apresentação do currículo vitae no dia da prova escrita dissertativa implicará a não pontuação neste quesito.

Ao final da 2ª. Fase será lavrada pela Comissão Examinadora de cada Programa uma ata circunstanciada, contendo a planilha com as notas atribuídas pelos examinadores a cada candidato, bem como a média obtida individualmente pelos candidatos e a classificação final dos aprovados em ordem decrescente. Essa ata deverá ser assinada por todos os membros da Comissão Examinadora de cada Programa e encaminhada à Comissão de Cultura e Extensão da EEUSP.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A nota final do candidato que concluir todo o processo seletivo será a soma da média ponderada das provas P1 e P2, multiplicada por 0,8, somada à nota da AC multiplicada por 0,2. Para o cálculo será adotada a seguinte fórmula:

$$Média\ final = \left\{\frac{[P1 + (P2\ \times\ 2)]}{3}\ \times\ 0{,}8\right\} + (AC \times 0{,}2)$$

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das notas finais, segundo os Programas de sua inscrição.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5 (cinco) até o preenchimento do número de vagas oferecidas.

Serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: (1) maior nota na segunda fase; (2) menor tempo de formado; (3) maior idade.

Na hipótese de o candidato aprovado e convocado não comparecer na data de matrícula, será chamado outro candidato em dia útil subsequente para ocupar a vaga remanescente, respeitando-se a ordem de classificação no Programa.

Os candidatos inscritos que faltarem a uma das fases da seleção a que estiverem sujeitos serão excluídos do processo seletivo.

A lista dos aprovados em cada Programa será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgada no site da EEUSP. Havendo divergência entre as relações, prevalece aquela publicada no Diário Oficial do Estado.

IX - DA MATRÍCULA

O candidato aprovado e convocado para matrícula deverá apresentar ao Serviço de Cultura e Extensão Universitária da EEUSP os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula no Programa para o qual foi selecionado, fornecido pelo Serviço de Cultura e Extensão Universitária da EEUSP no ato da matrícula;

b) Os estrangeiros deverão apresentar visto que lhes permita cursar a Residência, além de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa outorgado pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), dispensada esta última exigência para os provenientes de países cuja língua oficial é o Português. Os documentos deverão ser apresentados ou em cópias simples (neste caso acompanhado dos originais para que seja possível a conferência) ou em cópia autenticada;

c) Cópia (frente e verso) do diploma ou de certificado de conclusão do curso de Graduação. O certificado de conclusão de curso será aceito a título provisório, devendo ser apresentada cópia (autenticada ou simples, neste último caso acompanhada do documento original para conferência) do diploma até 31/07/2015, sob pena de não deferimento da rematrícula para o ano seguinte. Os candidatos que tenham concluído a Graduação em instituição de ensino superior estrangeira deverão apresentar cópia do diploma devidamente revalidado por universidade pública, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei Federal n. 9394/96;

d) Cópia (autenticada ou simples, neste último caso acompanhada do documento original para conferência) de comprovante de inscrição no Conselho Regional do Estado de São Paulo de sua categoria profissional ou de documento que demonstre a solicitação de inscrição no Conselho Regional do Estado de São Paulo de sua categoria profissional;

e) Cópia do Cartão SUS;

f) Cópia do comprovante de inscrição no INSS;

g) Número PIS/PASEP;

h) Cópia e original da carteira de vacina atualizada, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B, Tríplice Viral e Varicela;

i) Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do bolsista;

j) Cópia do RG, ou RNE, no caso de estrangeiros;

k) Cópia do CPF;

l) cópia do título de eleitor, com os comprovantes de votação das duas últimas eleições, ou do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site da Justiça Eleitoral, ou prova de pagamento de multa, se for o caso. Os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar este documento.

m) cópia do comprovante de situação militar, em caso de candidatos do sexo masculino.

n) apólice do seguro de vida nominal e contra acidentes pessoais.

o) Termo de Compromisso atestando a ausência de qualquer vínculo profissional, remunerado ou não (artigo 13, § 2º da Lei Federal n° 11.129/2005).

As matrículas deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, no Serviço de Cultura e Extensão Universitária da EEUSP, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, sala 12, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP.

Os candidatos matriculados que não entrarem em exercício na data de início do ano letivo (constante do item X a seguir) serão considerados desistentes. Nesta hipótese, ou havendo desistência formal, será convocado o próximo candidato para assumir imediatamente a vaga.

Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a lista classificatória.

A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade/falta de documentos nos prazos estipulados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição inicial.

X - DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Atividade	**Data / Período**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
Inscrição para o processo seletivo	26/01 a 30/01/2015		Site da EEUSP
Solicitação de redução da taxa de inscrição	26/01 a 27/01/2015	9h às 17h	Serviço de Cultura e Extensão da EEUSP
Divulgação da análise dos pedidos de redução da taxa de inscrição	28/01/2015		Via e-mail
Prazo final para a interposição de recurso em face das decisões quanto à redução da taxa de inscrição.	29/01/2015		Serviço de Expediente da EEUSP
Divulgação da apreciação dos recursos relativos à redução da taxa de inscrição.	30/01/2015		Via e-mail
Prazo final para inscrição	30/01/2015		Site da EEUSP
Divulgação de lista de inscritos	02/02/2015	8h	Site da EEUSP
Prova escrita do tipo múltipla escolha (primeira fase)	04/02/2015	Das 9 às 12h	A ser oportunamente divulgado aos candidatos
Divulgação do gabarito da prova da primeira fase	04/02/2015	A partir das 14h	Site da EEUSP
Divulgação dos candidatos habilitados na primeira fase (ordem alfabética) e convocação para a 2ª. fase (Etapa 1 e 2)	06/02/2015		Site da EEUSP e Diário Oficial do Estado

Prazo para interposição de recurso – 1ª. fase	09/02/2015		Serviço de Expediente da EEUSP
Divulgação de resultado da análise de recursos.	09/02/2015		Site da EEUSP
Segunda fase: Etapa 1 – Prova Escrita Dissertativa	11/02/2015	Das 9 às 12h	A ser oportunamente divulgado aos candidatos
Segunda fase: Etapa 2 – Análise curricular	12 e 13/02/2015	A partir das 9h	A ser oportunamente divulgado aos candidatos
Divulgação dos resultados da segunda fase e da classificação final	19/02/2015		Site da EEUSP e no Diário Oficial do Estado
Prazo para interposição de recurso - 2ª. fase e classificação final	19 e 20/02/2015		Serviço de Expediente da EEUSP
Divulgação do resultado da análise de recursos.	20/02/2015		Site da EEUSP
Matrículas nos Programas	23 a 25/02/2015	Das 9 às 17h	Serviço de Cultura e Extensão
Início do ano letivo	02/03/2015		EEUSP

XI - DOS RECURSOS

Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão analisados se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada fase e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados e protocolados no Serviço de Expediente da EEUSP, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 – Cerqueira César, subsolo, das 9h às 17h, em 2 (duas) vias de igual teor. Os requerimentos devem apresentar, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram. Os recursos que derem entrada fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

O recurso interposto fora do prazo previsto no cronograma do item X não será aceito, sendo, considerada, para tanto, a data do protocolo.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, e-mail, fac-simile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será- eliminado do processo o candidato que:

a) for surpreendido durante o período de realização da sua prova comunicando-se com outro candidato ou pessoa não autorizada na sala ou nas dependências do seu local de prova;

b) utilizar-se de livros, códigos, impressos, pagers, telefones celulares ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

c) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

d) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa da prova;

e) não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não a folha de respostas da prova;

f) não devolver a folha de respostas da prova;

g) deixar de assinar a folha de respostas da prova e a lista de presença;

h) não atender às determinações do presente edital e seus anexos.

A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá no Serviço de Cultura e Extensão Universitária da EEUSP por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária da EEUSP e pela COREMU.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições publicadas no D.O de 20/12/2013, Seção I, pg. 340.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000
tel./fax.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br
São Paulo – SP - Brasil

São Paulo, 21 de janeiro de 2015.

Profa. Dra. Anna Maria Chiesa
Presidente da Comissão de Cultura e Extensão

Profa. Dra. Diná de Almeida Lopes Monteiro da Cruz
Diretora da Escola de Enfermagem

Bibliografia

Brasil. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Brasil. Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União. Brasília, 09 abr. 2001. Seção 1:2.

Brasil. Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 20 set. 1990. Seção 1: 18055.

Brasil. Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências

Brasil. Ministério da Saúde. A política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. 2ª ed. rev. ampl. Brasília; 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria n. 1.600, de 07 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS) [Internet]. [citado 2013 jan. 08]. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da

Saúde, 2010. 152 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p.: il. – (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: http://www.saude.gov.br/bvs

Dalgalarrondo P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed. 2ª Ed., 2008.

Saraceno B. Libertando identidades: da reabilitação psicossocial a cidadania possível. Belo Horizonte: Te Cora, 1999.

Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. O que é Economia Solidária. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/ecosolidaria/o-que-e-economia-solidaria.htm Visto em 20.01.2015 às 12:30 horas.

Maiores informações sobre o Edital podem ser obtidas na página eletrônica www.ee.usp.br, ou no Serviço de Cultura e Extensão Universitária da EEUSP.